



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 159-Data 05/10/2022

Esta é a Edição Nº 159 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- Denominação da Obra: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Construção de Reservatório Metálico de Água na Comunidade de Água Limpa – São Sebastião do Oeste
- Localização: Rua A, Comunidade de Água Limpa, São Sebastião do Oeste – MG.
- Empreiteira: Chart Engenharia Estratégica Ltda.
- CNPJ: 43.894.113/0001-90
- Processo Licitatório: 054/2022
- Tomada de Preço: 04/2022
- Contrato Prestação de Serviços: 042/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



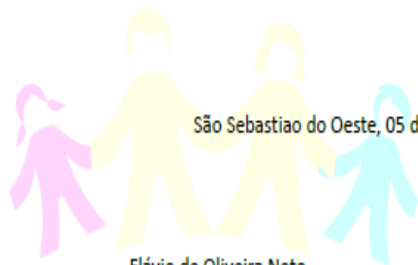
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Construção de Reservatório Metálico de Água na Comunidade de Água Limpa – São Sebastião do Oeste Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 05 de outubro de 2022.



Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento

Administração

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Chart Engenharia Estratégica Ltda.

CNPJ: 43.894.113/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

RESULTADO P.L N° 103/2022

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do Processo Licitatório n° 0103/2022, Pregão n° 062/2022, Registro de Preço n° 42/2022. Resultado do certame: a empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME, CNPJ N° 23.960.419/0001-90,** restou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,89,117,118 e 121 no valor total de R\$221.652,80 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a empresa **WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N°- 20.068.643/0001-84,** restou ganhadora dos itens 20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,130,131,134,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,162,163,165 e 167 no valor total de R\$1.051.352,40 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

a empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n° 46.310.289/0001-46,** restou ganhadora dos itens 28,29,62,63,64,65,87,88,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,119,120,122,123,124,125,126,127,128,129,132,133,135,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,164 e 166 no valor total de R\$695.597,40 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 05 de outubro de 2022. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 102/2022, modalidade Pregão nº061/2022, de que trata este processo objetivou a **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de diagnósticos laboratoriais, exames de análises clínicas, conforme demandas das unidades de urgência e emergência a serem executados em pacientes do pronto atendimento municipal em caráter de urgência de segunda a sexta de 06:00 as 17:00hs e em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **ANDRÉ MOREIRA SILVA - ME, inscrita CNPJ Nº- 10.692.311/0001-12,** restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$ 283.818,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais)

São Sebastião do Oeste, 05 de Outubro de 2022.

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 05 de Outubro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

Ativar o Windows

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 102/2022, modalidade Pregão nº061/2022, de que trata este processo objetivou a **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de diagnósticos laboratoriais, exames de análises clínicas, conforme demandas das unidades de urgência e emergência a serem executados em pacientes do pronto atendimento municipal em caráter de urgência de segunda a sexta de 06:00 as 17:00hs e em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **ANDRÉ MOREIRA SILVA - ME, inscrita CNPJ Nº- 10.692.311/0001-12,** restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$ 283.818,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais)

São Sebastião do Oeste, 05 de Outubro de 2022.

NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 05 de Outubro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

[Acesse Configurações para ativar o Windows](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 066/2022 – **OBJETO:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de diagnósticos laboratoriais, exames de análises clínicas, conforme demandas das unidades de urgência e emergência a serem executados em pacientes do pronto atendimento municipal em caráter de urgência de segunda a sexta de 06:00 as 17:00hs e em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG. **CONTRATADA: ANDRÉ MOREIRA SILVA - ME, inscrita CNPJ Nº- 10.692.311/0001-12 Vigência: 12 meses. VALOR TOTAL: \$ 283.818,00 (Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais). Dotação Orçamentaria: 02.03.01.10.301.1001.2024 - 3.3.90.39.00, Lei Municipal Nº 803 de 22 de dezembro de 2021.** São Sebastião do Oeste-MG – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO